

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 223 de 19 / 07 / 1982

DECRETO Nº 4087/82
de 15 de julho de 1.982

Dispõe sobre prorrogação de prazo para as providências previstas no artigo 2º do Decreto nº 4056/82.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39, da Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e, considerando o que ficou constando no Processo Interno nº 24520/82;

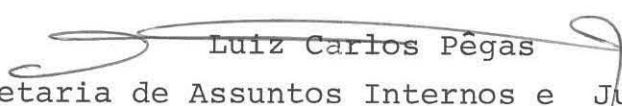
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no artigo 2º do Decreto nº 4056/82, que trata de data de validade de passes utilizados em transportes coletivos urbano do Município.

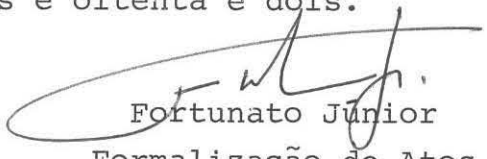
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de julho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos

REVOGADO PELO DECRETO Nº 4127 / 82